PROJETO DE LEI N°. 123/2010

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de Contribuição pra a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana - COCAP, abre crédito adicional especial como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LE I

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a contribuição na forma que especifica para a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana - COCAP - CNPJ. n°. 06.017.304/0001-48, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2°. Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei Municipal n°. 232/2010, de 23/12/2010), no valor acima mencionado, para fazer face a despesas não previstas conforme se especl'fi1ca:-

02. Poder Executivo	
02.08. Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	
185410028 - ICMs Ecológico para um Ambiente Sustentável	
185410028.2.037000 - Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos:- 31740 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Sanepar 14999-61	
3.3.50.41 - Contribuições	30.000,00
TOTAL.....	30.000,00

Art. 3°. O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta L'el, e provemente do cance Iamento de dotaçoes d'elgu al vaor do orçamento vIgente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.08. Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	
185410028 - ICMs Ecológico para um Ambiente Sustentável	
185410028.2.037000 - Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos:- 31740 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Sanepar 14999-6/	
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
TO'TAL.....	30.000,00

Art. 4°. A Entidade beneficiada por esta Lei, deverá prestar contas na conformidade do que dispõe a Resolução nO.03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. S'. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - C8' 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Apucarana - COMMAP, atendendo solicitação formulada pela Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana - COCAP, através do Ofício n°. 01/2010. reivindica auxilio financeiro do Conselho, atendimento as suas necessidades e este por sua vez entendendo ser necessário este auxílio deliberou pela sua concessão através do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Assim para que essa contribuição se concretize é necessário que tenhamos a necessária autorização Legislativa, para podermos conceder o solicitado e ao mesmo, e consequentemente receber a autorização para proceder a abertura do competente Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Solicitamos assim o empenho dos nobres Vereadores e ilustre Vereadora, para que possamos atender a reivindicação da Cocap, através d to desta mensagem.

Município de Apucarana, em 25 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal